



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTUBULO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 398 Livro 12 Folha 15 Data 08/06/2000
 Horas 16:00
 FUNCIONARIO adu

MENSAGEM Nº 029 DE 08 DE Junho DE 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 02/06/2000
 adu

A presente Mensagem encaminha para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 125.000,00.

O crédito acima, se destina ao repasse de recursos às entidades que tem convênio com o PROSOL em Barra do Garças, que tiveram depósito advindo do Governo Federal, na conta da Prefeitura Municipal.

Portanto, são recursos repassados, que estamos apenas transferindo-os as entidades filantrópicas e assistenciais, de acordo com o programa de ação continuada (creche manutenção), que tem por objetivo dar atendimento à criança de 0 a 6 anos de idade.

Trata-se pois de uma medida apenas técnica e contábil, já que o recurso entrou no orçamento da Prefeitura Municipal para finalidade específica, necessitando, assim, a tomada dessas providências.

Sem mais, esperamos a aprovação do referido projeto, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos da Legislação em vigor, cumprindo assim as determinações do Governo Federal.

Atenciosamente,
Barra do Garças/MT., 08 de Junho de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 398 Livro 12 Folha 15 D. 08.06.00
União: _____
Funcionário: _____

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 08 DE Junho DE 2.000.

Dispõe sobre abertura do Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para dar atendimento ao Programa de Ação Continuada (creche manutenção), estabelecido pelo Governo Federal em atenção às necessidades das entidades de filantropia social, junto a criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, conveniadas com a Fundação de Promoção Social – PROSOL, com repasse de recursos à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito acima mencionado, fica aberta a seguinte Dotação Orçamentária:

- 08 – Educação e Cultura
- 41 – Educação da Criança de 0 a 6 anos
- 185 – Creche
- 2085 – Execução do Programa de Ação Continuada
- 3.2.3.0 – Transferências a Instituições Privadas
- 3.2.3.1 – Subvenções Sociais – R\$ 125.000,00

Art. 3º - Para a viabilização do crédito acima, serão usados recursos de cancelamento de igual valor, da seguinte dotação orçamentária:
05.03.08.42.188.1.021 – 0137.4120 – R\$ 125.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 08 de Junho de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





3

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 12 / 05 / 2000

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2000

De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 0



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 12/10/2000

Ao Projeto de Lei n.º _____/2000,
de autoria do _____
_____.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PARECER



Ao Projeto de Lei n.º ____/2000,
de autoria do _____

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve oferecer **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.,
em ____/____/2000.

Fátima Ap. da S. Resende
FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Ver^a. Relator

Messias Almeida Dantas
MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Ver. Membro



6

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTACÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 029/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 12/06/2000